

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA PESQUISADOR/A ESPECIALISTA

Projeto IPPDH “Cooperação Humanitária Internacional”

1. Antecedentes

O Projeto “Cooperação Humanitária Internacional” tem por objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas para a cooperação humanitária internacional em matéria de migrações, apatridia, refúgio e enfrentamento ao tráfico de pessoas sob o enfoque dos direitos humanos, por meio de:

- estudos transversais com o tema da segurança alimentar,
- estudos com recorte voltado para a migração haitiana,
- diálogos interregionais para trocar experiências e disseminar boas práticas no âmbito do MERCOSUL e países associados.

O Projeto foi analisado e aprovado na XCVII Reunião Ordinária do Grupo do Mercado Comum – GMC realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2015 na cidade de Brasília – DF, Brasil, a ser executado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL – IPPDH, conforme Ata MERCOSUL/GMC/ATA Nº. 01/2015.

2. Objetivo principal da contratação

O/a Pesquisador/a Especialista em Migrações, Refúgio, Apatridia e Tráfico de Pessoas tem a responsabilidade de coordenador e realizar todo o trabalho técnico relacionado às temáticas, em diálogo com equipe do projeto e do IPPDH.

3. Características dos serviços: responsabilidades e atividades principais

O/a consultor/a exercerá suas atividades em um processo de intercâmbio e transferência contínua de informações e alinhamento de trabalho. Neste marco deverá desempenhar as seguintes atividades, entre outras:

- Conceber e elaborar o Plano de Trabalho com o planejamento e a metodologia de desenvolvimento das atividades previstas no projeto.
- Participar de reuniões com a equipe e dialogar com outras instâncias envolvidas no projeto.
- Pesquisar documentos nacionais e internacionais que tratam das temáticas.
- Pesquisar legislação internacional, regional e nacionais de referência, dados e informações sobre os temas, melhores práticas, bem como publicações científicas sobre o tema.
- Fazer o mapeamento geográfico regional das questões relativas a apatridia, refugio e asilo especificando as peculiaridades dos fenômenos (modalidade, alcance, número de pessoas etc).
- Elaborar *standard operating procedure* (SOP) sobre migrantes e/ou refugiados

- Propor a matriz de avaliação de marcos legais e administrativos (diagnóstico e proposta) para erradicação da apatridia.
- Elaborar conteúdo de Cursos de formação sobre as temáticas.
- Prestar apoio técnico para a consecução dos acordos firmados com ACNUR e OIM.
- Desenvolver indicadores de avaliação regional do reassentamento.
- Propor diretrizes para soluções duradouras, necessidade para o reassentamento e integração local apropriada.
- Elaborar manual de procedimentos para a integração local de refugiados.
- Apoiar ações locais ou regionais demandadas pelos países nos termos do planejamento do IPPDH.
- Avaliar as atividades realizadas e propor melhorias com base nas lições aprendidas.

Qualificações Necessárias

a) Requisitos obrigatórios:

- Ser de nacionalidade de um dos países do MERCOSUR.
- Disponibilidade imediata em Buenos Aires, Argentina.
- Nível superior, com pós-graduação *strictu sensu*, em relações internacionais, direito, ciência política, sociologia ou áreas afins.
- Experiência profissional comprovada de pelo menos 6 (seis) anos de pesquisa acadêmica e de pesquisas aplicadas relacionadas à temática.
- Conhecimento nos temas de migração, refugio e tráfico de pessoas comprovado por publicações na área.
- Fluência em dois idiomas MERCOSUL oral e escrita.

O/a candidato/a que não cumpra todos os requisitos obrigatórios acima dispostos será desclassificado do processo seletivo.

b) Requisitos desejáveis:

- Mestrado e / ou Doutorado em migrações, refúgio ou tráfico de pessoas.
- Experiência profissional em políticas públicas em direitos humanos.
- Fluência em inglês oral e escrita.

4. Modalidade de contratação, duração do contrato e formas de pagamento:

Os serviços serão prestados em Buenos Aires, Argentina (cidade sede do IPPDH). O/a consultor/a deverá ter disponibilidade para viagens.

Todas as disposições podem ser consultadas no sítio eletrônico: www.mercosur.int, da Secretaria do MERCOSUR e do IPPDH: www.ippdh.mercosur.int.

O contrato terá duração de 21 meses, a partir do início de julho de 2015.

Este termo de referência não abrange as garantias e prerrogativas dos funcionários MERCOSUL e não gera quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios, compensações ou pensões, exceto aqueles expressamente estabelecidos no presente termo de referência, salvo pagamentos de viagens solicitadas pelo IPPDH.

O/a consultor/a deverá apresentar relatórios trimestrais e produtos das atividades desenvolvidas. Os relatórios serão submetidos à análise e aprovação do Secretário Executivo do IPPDH.

O valor do contrato será de U\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) mensais pelo trabalho desenvolvido.

5. Modalidade de seleção da consultoria

A convocatória de seleção se encontra regida pelas disposições da normativa MERCOSUR correspondente, em especial as relativas ao funcionamento do IPPDH Decisões CMC Nº 14/09, 12/10 e Resoluções do GMC Nº 50/03, 54/03 e de acordo ao estabelecido na Resolução do Grupo de Mercado Comum (GMC) Nº 54/03, que aprova a criação do Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL, suas regulamentações e eventuais modificações conforme seu Art. 1º. A seleção se enquadra no previsto na Resolução GMC Nº 56/07, que estabelece o regime de contratação temporária para projetos pluriestatais.

O mecanismo de convocatória será dirigido aos profissionais nacionais do MERCOSUR. A convocatória será publicada na página web do IPPDH e redes sociais, buscando assim a mais ampla difusão da seleção.

As pessoas interessadas devem enviar um correio eletrônico para: convocatoria@ippdh.mercosur.int e indicar a vaga que está postulando, incluir o *curriculum vitae* atualizado e os dados de contato do/a candidato/a. Serão desconsiderados currículos enviados fora do prazo previsto na convocatória.

A seleção será constituída de duas fases: Fase 1: Análise de Currículos; e Fase 2: Entrevista, a ser realizada com no mínimo três candidatos mais bem pontuados e que atendam aos requisitos da fase 1. As entrevistas serão realizadas por meio telefônico ou internet. As entrevistas serão agendadas por meio eletrônico estabelecendo o **prazo de dois dias úteis** para confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

No processo seletivo serão considerados equilíbrios de nacionalidades e de gênero.

O resultado final da seleção será publicado na página web www.ippdh.mercosur.int do IPPDH.

O/a candidato/a selecionado/a será notificado/a de forma imediata para aceitar a proposta de consultoria.

6. O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUR

O IPPDH é um organismo regional criado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL em 2009, com sede permanente na Cidade Autônoma de Buenos Aires (República Argentina).

O IPPDH tem como funções principais a cooperação técnica, a pesquisa, a capacitação e o apoio à coordenação de políticas regionais em direitos humanos.

O Instituto se propõe a contribuir com o desenho, implementação, avaliação e consolidação das políticas públicas de direitos humanos como eixo fundamental da identidade, o desenvolvimento e a integração dos Estados Membros e Associados do MERCOSUL.

O IPPDH, no seu âmbito de atuação, atua na coordenação de políticas públicas em direitos humanos a nível regional, na cooperação técnica no processo de formação de tais políticas, na pesquisa aplicada a fim de produzir informação técnica, estudos e investigações e oferecer espaço de reflexão e diálogo no campo das políticas públicas em direitos humanos. O IPPDH também promove e difunde debates de interesse regional e leva adiante ações de capacitação a servidores públicos.

